

## **NOTA À IMPRENSA**

Os advogados do Tenente-Coronel PM R/R Nilson Justino Pereira, presidente da Caixa Beneficente dos Militares do Estado de Goiás e do Subtenente PM R/R Gilberto Cândido de Lima, presidente da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar, informam que nós e os nossos representados recebemos com surpresa a informação de possível abertura de Inquérito Policial Militar e desfavor do Tenente-Coronel PM R/R Nilson e do Subtenente PM R/R Gilberto.

Primeiro ponto que justifica a surpresa se dá pelo fato de que os representados receberam as minutas de portarias de abertura do Inquérito Policial Militar por grupos de “*WhatsApp*” e não pelo órgão correcional da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O segundo ponto justificador da surpresa é que o teor das portarias de abertura dos Inquéritos não apresenta justa causa ou sequer narram fatos que possam configurar qualquer ilícito pelo penal, seja na área comum ou militar.

Contudo, os senhores Tenente-Coronel PM R/R Nilson e o Subtenente PM R/R Gilberto aguardam a notificação oficial de determinação de abertura dos Inquéritos, para que lá, nos autos, possam comprovar a fragilidade e inconsistência das acusações feitas, responsabilizando, dentro dos preceitos legais, os responsáveis por prejuízos materiais e morais sofridos.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.

**SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR**

OAB/GO 23.620

OAB/SP nº. 521.398

**ALCI ANTÔNIO SANTOS DE MORAIS**

OAB/GO 40.128

**JOSÉ PATRÍCIO JUNIOR**

OAB/GO 26.706